

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº. 138/2021 De: 08 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$71.000,00 (Setenta e um mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
000138/2021 5-SUPLEM. 0126-04.003.04.122.0008.2060.339030000000
000138/2021 5-SUPLEM. 0541-12.001.13.392.0048.2304.339039000000
0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
000138/2021 5-SUPLEM. 0359-07.001.12.361.0013.2260.339036000000
000138/2021 5-SUPLEM. 0373-07.001.12.365.1007.2839.339030000000
000138/2021 5-SUPLEM. 0376-07.001.12.365.1007.2839.339039000000
TOTAL SUPLEMENTADO
ANULA
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
000138/2021 6-REDUCAO 0133-04.003.04.122.0008.2060.339093000000
000138/2021 6-REDUCAO 0594-12.003.18.543.1008.2840.339039000000
000138/2021 6-REDUCAO 0582-12.003.18.541.1008.2680.339039000000
0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
000138/2021 6-REDUCAO 0369-07.001.12.365.1007.2283.449051000000
0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da
Educação - FNDE
000138/2021 6-REDUCAO 0369-07.001.12.365.1007.2283.449051000000
TOTAL ANULADO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 08 de Novembro de 2021.

## VANDERLEI ANTONIO DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1